



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

71032/2013

LEI Nº 087/13

DATA: 17/10/13

SÚMULA: Denomina de **Sebastião Landgraf**, uma
Das Ruas, Praças ou Bairros de nossa
cidade.

A **Câmara Municipal de Cornélio Procópio**, Estado do
Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº087/13.
C. Procópio, 17 de outubro de 2013.

Prefeito

Art. 1º: Denomina de **Sebastião Landgraf**, uma das ruas, praças ou
bairros de nossa cidade.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

VANILDO FELIPE SOTERO

Vereador

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº087/13.
C. Procópio, 17 de outubro de 2013.

Prefeito